



# Notícias da Câmara

www.saojoaonepomuceno.mg.leg.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.000 EXEMPLARES

EDIÇÃO MENSAL

Impresso oficial de divulgação e publicação do Poder Legislativo de São João Nepomuceno / MG Ano V - Nº 49 de 01 de junho a 30 de junho de 2019

49ª Edição

## Diploma de Honra ao Mérito à Associação Pestalozzi de São João Nepomuceno e criação do Conselho Municipal da Juventude foram os projetos que se destacaram na 17ª Reunião Ordinária.



Acesse as lojas virtuais do Play Store e Apple Store e baixe grátis o aplicativo Câmara SJN.

Os nove Vereadores da Câmara Municipal de São João Nepomuceno reuniram-se para a 17ª Reunião Ordinária do ano, que ocorreu no dia 04 de junho, com início às 19 horas. Na oportunidade foram discutidos, votados e aprovados três projetos de Lei.

Os projetos aprovados que estavam na pauta da reunião foram:

- **Projeto de Lei nº. 21/2019**, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Associação Pestalozzi de São João Nepomuceno”, de autoria de todos os parlamentares. O Diploma a que se refere esse projeto será entregue à instituição homenageada, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

- **Projeto de Lei nº. 22/2019**, que “Altera a Lei nº. 2.349, de 28 de dezembro de 2005, que cria o Conselho Municipal da Juventude e

dá outras providências”, de autoria do Vereador Heldemir Azevedo Alves.

No Art. 1º, fica alterado o Art. 3º da Lei nº. 2.349, de 28 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Em seu Art. 3º, o Conselho Municipal da Juventude será composto de 08 (oito) conselheiros, sendo os dos órgãos públicos municipais nomeados pelo Executivo:

- I – 1 (um) representante da Diretoria Municipal de Esportes;
- II – 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V – 1 (um) representante da Pastoral da Família;
- VI – 1 (um) representante da Juventude Evangélica;
- VII – 1 (um) representante dos movimentos jovens vinculados ao esporte;
- VIII – 1 (um)

representante dos movimentos jovens vinculados à cultura.

No caso de não haver movimento organizado, em algum destes setores, serão escolhidos como lideranças.

O Presidente e o Secretário serão escolhidos em votação secreta, e por maioria simples dos conselheiros, na primeira reunião.

É de livre escolha e nomeação pelo Executivo Municipal os 04 (quatro) representantes de que trata os incisos de I a IV deste Artigo, respeitando, preferencialmente, a faixa etária discriminada no Artigo 8º desta Lei.

A cada membro efetivo corresponderá um suplente.

A função de membro do Conselho será considerada de relevante interesse público, vedada a sua remuneração.

No Art. 2º, fica alterado o Art. 6º da Lei nº. 2.349, de 28 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a

seguinte redação:

Já no Art. 6º, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, deverão ser realizadas Conferências Municipais para a escolha dos representantes de movimentos organizados e setores da juventude de que trata o Artigo 3º desta Lei.

No Art. 3º fica alterado o Art. 9º da Lei nº. 2.349, de 28 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Após a escolha de que trata o Artigo 6º da presente Lei, o Conselho elaborará o seu Regimento Interno no prazo máximo de 30 (trinta) dias”.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- **Projeto de Lei nº. 17/2019**, que “Dá nova redação, com vistas à correção de erro material, a dispositivo da Lei nº. 3.101, de 07 de abril de 2017”, de autoria do Poder Executivo. A função deste projeto foi atribuir a exata

compreensão da Lei, sem a sua violação, na correção de sua redação.

Mais informações sobre as Leis aprovadas no Plenário da Câmara estarão disponíveis no portal oficial do nosso Legislativo após a sanção do Chefe do Executivo.

A Tribuna Livre foi utilizada pelo Senhor José Carlos Xavier, que teve 20 (vinte) minutos para expor sobre assuntos referentes ao Conselho dos Idosos e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Na reunião, os Vereadores realizaram várias reivindicações que serão encaminhadas ao Chefe do Executivo e aguardam que todas sejam atendidas para o bem-estar de toda comunidade.

Nossa próxima Reunião Ordinária está marcada para o dia 02 de julho de 2019.

Participe das nossas reuniões! Faça valer a sua cidadania!



# Vereadores visitam as escolas do Município e distribuem cartilhas informativas da Câmara



Aproximação do Poder Legislativo com os alunos e a comunidade tem a missão de instruir e fortalecer a cidadania.

Cumprindo com o objetivo do fortalecimento na relação entre a sociedade e a Câmara Municipal de São João Nepomuceno, além da realização de uma aproximação da instituição com toda a comunidade estudantil, durante este mês de junho, está sendo efetuada a entrega das

cartilhas informativas elaboradas pela Câmara nas escolas municipais e estaduais do nosso Município.

Esses encontros contam com as participações do corpo docente das escolas e dos nossos representantes que atenciosamente estão respondendo a todas as

perguntas e dúvidas dos alunos sobre a atuação dos Vereadores e quais são os seus principais atos em favor da sociedade.

“Essa interação com os estudantes está sendo possível pela parceria entre a direção das escolas estaduais e da Secretaria de Educação do Município que organizou um cronograma para a distribuição das cartilhas nas escolas com o objetivo de que os alunos pudessem ter um contato mais aproximado com a atuação do Legislativo Municipal na nossa cidade”, afirmou o Presidente da Câmara, Antônio José da Costa.

O diálogo entre os alunos e

os Vereadores está sendo de extrema importância ao perceberem como aqueles representantes, eleitos pelo povo, assumem o compromisso de representá-los com a elaboração de projetos de Lei, proposições para a realização de melhorias na infraestrutura urbana, a busca por emendas parlamentares, o funcionamento administrativo da Casa de Leis e o constante desenvolvimento social.

Os representantes da Câmara Municipal estão sendo muito bem recebidos nas escolas, junto com as equipes da direção e professores, e o

nosso Legislativo agradece desde já essa importante parceria em favor da cidadania.



A Câmara Municipal e a sua importância no desenvolvimento do Município

Vamos conhecer a nossa Câmara?



## DOE LEITE MATERNO, ALIMENTE A VIDA ♡

**“A DOAÇÃO DE LEITE MATERNO**

**AJUDOU A SALVAR A VIDA DO**

**MEU FILHO E A MINHA TAMBÉM.”**

Nayra, mãe do Lorenzo.



Se você pode doar, procure um banco de leite humano.

**QUALQUER QUANTIDADE PODE FAZER TODA A DIFERENÇA.**

Saiba mais em [saude.gov.br/doacaodeleite](http://saude.gov.br/doacaodeleite)



#DOELEITEMATERNO

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)  
[/ministeriodasaude](#)

## Editorial

## Para que serve a Câmara Municipal?

Quando a sociedade passa a realizar perguntas desse tipo e buscar respostas pode contribuir muito no ajuste institucional dentro dos princípios e da finalidade que nortearam a criação

da instituição. Vereadores têm um papel valioso na construção e na melhoria da cidade em qualquer lugar do mundo. São eles que, em tese, estão convivendo com as

populações, experimentando o dia a dia no Município, têm à disposição todos os elementos para perceber o que funciona bem e o que funciona mal na cidade.

Esses representantes podem e devem agir para fazer uma cidade melhor para todos, superar os problemas e fiscalizar a qualidade na prestação dos serviços públicos.

### EXPEDIENTE:

Impresso oficial de divulgação e publicação do Poder Legislativo de São João Nepomuceno / MG

Jornalista e Editor Responsável:

Marco Almeida - Reg. Profissional MTB/MG n° 18.033

Fotos: Marco Almeida

Projeto Gráfico / Editoração Eletrônica:

Gráfica Biquense - 3271-2905

Tiragem: 1.000 Exemplares

Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG  
 Rua Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Centro - Cep 36.680-000  
 Tel: (32) 3261-1252 E-mail: [camara@camarasjn.mg.gov.br](mailto:camara@camarasjn.mg.gov.br)



## Criação da Feira Municipal de Saúde, Programa de Prevenção ao Câncer de Pele, criação da Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio foram três dos oito projetos aprovados na 15ª Reunião Ordinária

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno realizou no dia (21/05), com início às 19:00hs, a sua 15ª Reunião Ordinária da Sessão Legislativa de 2019, em que foram aprovados, em primeira e segunda discussão, oito projetos, sendo 06 de autoria do Legislativo e 02 do Executivo Municipal.

Os projetos aprovados foram:

- **Projeto de Lei nº. 13/2019**, que “Institui, no âmbito do Município, a Feira Municipal de Saúde e dá outras providências”, de autoria do Vereador Helder Azevedo Alves.

A Feira Municipal da Saúde congrega os seguintes objetivos:

I – promoção de esclarecimentos à população quanto aos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

II – realização de palestras, encontros, campanhas educativas e intercâmbio de informações com a comunidade;

III – promoção de hábitos de saúde, higiene, primeiros socorros e prevenção de acidentes domésticos;

IV – realização de testes e exames nos interessados;

V – promoção, através das Secretarias Municipais, de outros tipos de programas que valorizem o bem-estar dos Municípios.

O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecerá normas e coordenará a organização das atividades a serem desenvolvidas na Feira Municipal da Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá promover parcerias com entidades governamentais, educacionais, assistenciais e empresas privadas para a consecução dos objetivos desta Lei.

A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

- **Projeto de Lei nº. 14/2019**, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei do Executivo foi justificado pela necessidade de aprimorar os critérios de reconhecimento, ou seja, especificar de modo acessível a relação das despesas e receitas orçamentárias elencadas na Portaria conjunta nº 02 de 30 de outubro de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional e a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e assim criar crédito especial destinado às dotações orçamentárias específicas para o empenhamento de serviços de consultoria e de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Entende-se por crédito Especial como sendo uma modalidade de crédito adicional destinado às despesas que não tenham dotação orçamentária específica no orçamento anual contábil da administração pública. Sua aplicação deve necessariamente ser autorizada por Lei, cabendo ao Poder Executivo essa tarefa, podendo sua vigência se iniciar no exercício financeiro em que for autorizado, conforme se observa no artigo 167, §2º, da CF/88.

- **Projeto de Lei nº. 15/2019**, que “Dá nova redação, com vistas à correção de erro material, a

dispositivo da Lei nº. 3.250, de 1º de abril de 2019”, de autoria da Mesa Diretora.

Portanto, fica a Câmara Municipal de São João Nepomuceno autorizada a doar 25 cadeiras – Registradas no Patrimônio sob os números 144, 148, 149, 151, 152, 067, 077, 078, 075, 301, 302, 063, 058, 131, 136, 388, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 185 de sua propriedade, à Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.558.072/0001-14, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 248, Centro, neste Município de São João Nepomuceno-MG.

- **Projeto de Lei nº. 16/2019**, que “Dá denominação a logradouro público de 'Décio Henriques Leite”, de autoria do Vereador Antônio José da Costa.

Portanto, fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de “Décio Henriques Leite”, a um dos logradouros existentes neste Município.

- **Projeto de Lei nº. 18/2019**, que “Cria o Programa de 'Prevenção ao Câncer de Pele – Sol Amigo da Infância' como atividade de caráter informativo e educativo na rede municipal de ensino, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Antônio José da Costa.

Portanto, com essa aprovação em plenário, fica criado o programa “Prevenção ao Câncer de Pele – Sol Amigo da Infância” como atividade de caráter informativo e educativo na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O programa criado no Artigo 1º consiste na organização de palestras direcionadas ao corpo docente e discente da rede de ensino pública, para orientação da prática de exposição solar na infância e adolescência.

A orientação para a exposição solar é uma ferramenta para a prevenção do câncer de pele na vida adulta.

As palestras deverão ser ministradas por profissionais da área devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina como especialistas.

Esta lei tem por finalidade:

I - combater a incidência do câncer de pele na vida adulta;

II - capacitar profissionais da área da educação para educar as crianças à exposição solar de maneira correta;

III - estabelecer um vínculo entre a escola e os pais na prevenção da doença;

IV - promover a participação da população em ações sociais destinadas à orientação da prática à exposição solar.

As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde serão responsáveis pela organização, supervisão e coordenação do programa.

As Secretarias poderão firmar convênios com as entidades de classe médica representativa da área da dermatologia, registradas oficialmente na Associação Médica Brasileira (AMB), para a concretização do referido programa.

- **Projeto de Lei nº. 19/2019**, que “Inclui no Calendário Oficial do Município de São João Nepomuceno a 'Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio”, de autoria do Vereador Francisco



Augusto Baptista de Oliveira Carillo.

Portanto, após a sanção do Chefe do Executivo, ficará incluído no Calendário Oficial do Município de São João Nepomuceno, a “Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio” a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro – Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

A Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre esta temática.

A Semana servirá como um espaço de reflexão, avaliação e encaminhamento a partir de ações promovidas especificamente pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e também através de parcerias com Organizações Não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil que desenvolvam atividades de prevenção ao suicídio e valorização da vida.

A Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio fará parte do calendário escolar e será aberto à participação dos pais e comunidade em geral.

A comunidade escolar indicará os conteúdos a serem ministrados, de acordo com as necessidades detectadas na escola.

- **Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019**, que “Dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, altera a Lei nº. 1.861/1996 e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

A reestruturação do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, deve-se objetivar, antes de tudo, a adequação da respectiva estrutura funcional às necessidades da Administração Pública, haja vista que a finalidade necessária é o melhor atendimento da coletividade, sem o prejuízo das garantias legais consagradas aos servidores, sempre especialmente observados os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, bem como o da

primazia do interesse público.

- **Projeto de Resolução nº. 05/2019**, que “Define atribuições do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, no âmbito da Câmara Municipal de São João Nepomuceno”, de autoria dos Vereadores Helder Azevedo Alves e Edison de Souza Silva.

O CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara de São João Nepomuceno - MG, órgão criado pela Lei Complementar nº 09 de 20 de agosto de 2009 e vinculado à Mesa Diretora desta Câmara, terá o seguinte objetivo:

### TÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Centro de Atendimento ao cidadão da Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG, tem como objetivo dar orientação aos munícipes interessados sobre a organização administrativa e Regimento Interno do Poder Legislativo, em seus diversos aspectos, bem como:

I - fazer encaminhamento adequado aos que necessitarem para os órgãos públicos competentes que prestem serviços na área social;

II - oferecer orientações jurídicas diversas aos cidadãos encaminhando-os, se necessário, para os órgãos competentes, como Defensorias Públicas, Escritórios Escola/Núcleos de Prática Jurídica das Faculdades de Direito, Ministério do Trabalho, Promotorias e etc. para solução do problema trazido pelo atendido. A Câmara Municipal não patrocina ações judiciais;

III - prestar orientação técnica e jurídica para a constituição, organização e apoio das atividades próprias das entidades civis de caráter público e sem fins lucrativos, voltada para a defesa dos direitos humanos e da cidadania;

IV - apoiar a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de direitos humanos e cidadania;

V - criar e manter o banco de dados municipais sobre cidadania e direitos humanos, mediante cadastro de entidades, partidos políticos, empresas, sindicatos,

escolas e outras associações comprometidas com a proteção dos direitos humanos e cidadania; VI - auxiliar o cidadão na elaboração de currículo, orientações para inscrições em concursos públicos, Enem, vestibular, projetos sociais, vagas de empregos e outros correlatos; obtenção de certidões diversas; consulta a legislação Municipal, Estadual e Federal; consulta à previdência social, impressão de segunda via de conta de água, luz, telefone, internet, orientação para uso da tribuna livre e agendamento para uso de espaços da Câmara Municipal;

VII - proceder ao recebimento, cadastramento e entrega de documentos perdidos no município de São João Nepomuceno.

### TÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Presidente da Câmara, por meio de Portaria, designará servidores da Câmara Municipal que darão suporte técnico ao funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão, ficando a Cargo do Setor de Atendimento ao Cidadão a coordenação dos trabalhos.

Poderão ser utilizados estagiários para o auxílio no funcionamento do Centro, de acordo com a área de estudo acadêmico.

O Centro de Atendimento ao Cidadão poderá contar com apoio de colaboradores.

Consideram-se colaboradores as Instituições de Ensino Superior e as entidades Públicas que desenvolvam ações, estudos e pesquisas relacionadas às atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de São João Nepomuceno-MG.

Várias proposições foram solicitadas pelos Vereadores e aprovadas em Plenário com o objetivo de atender os anseios da sociedade. Essas solicitações serão encaminhadas ao Chefe do Executivo para as devidas providências.

Caro cidadão! Participe das nossas reuniões plenárias! Nossa próxima Reunião Ordinária está marcada para o dia 02 de julho de 2019. Faça valer a sua cidadania!

TV  
CÂMARA  
EM  
AÇÃO

## Proposições do Legislativo

### CÂMARA APROVA

RÁDIO  
CÂMARA  
EM  
AÇÃO

#### ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019

Local: Sede da Câmara Municipal  
Data: 07 de maio de 2019  
Início: 19h 08min.  
Término: 23h 03min.

##### Mesa Diretora:

Presidente: Antônio José da Costa  
Vice-Presidente: Ruy Rodrigues Barbosa  
Secretário: Nei Medina de Oliveira

##### Plenário:

Edison de Souza Silva, Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, Heldemir Azevedo Alves, Irio Henriques Furtado Filho, José Maria de Almeida e Reniraldo da Silva de Oliveira.

##### Proposições dos Vereadores:

- **Moção de Pesar n.º 17/2019:** Vereador Ruy Rodrigues Barbosa, expressar o mais profundo sentimento de pesar pelo falecimento de Leonor de Castro Paes, apresentando, publicamente, condolências à família enlutada.

#### ATA DA DÉCIMA QUINTA E DÉCIMA SEXTA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019

Local: Sede da Câmara Municipal  
Data: 21 de maio de 2019  
Início: 19h 12min.  
Término: 20h 49min.

##### Mesa Diretora:

Presidente: Antônio José da Costa  
Vice-Presidente: Ruy Rodrigues Barbosa  
Secretário: Nei Medina de Oliveira

##### Plenário:

Edison de Souza Silva, Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, Heldemir Azevedo Alves, Irio Henriques Furtado Filho, José Maria de Almeida e Reniraldo da Silva de Oliveira.

##### Proposições dos Vereadores:

- **Indicação n.º 73/2019:** Vereador José Maria de Almeida, solicitando ao Poder Executivo a reforma da praça do Bairro Bela Vista.

- **Indicação n.º 74/2019:** Vereador José Maria de Almeida, requerendo que o Executivo Municipal providencie a construção de um passeio em torno do antigo filtro biológico, no Bairro Três Marias.

- **Indicação n.º 67/2019:** Vereador Edison de Souza Silva, solicitando que o Executivo tome as medidas necessárias para que

seus servidores estejam em dia com as determinações do artigo 145 do CTB e resoluções do Contran e que estude a possibilidade de disponibilizar para os motoristas a atualização desses cursos especializados para condução de veículos de transporte coletivo de passageiros, escolares e de emergência, de extrema necessidade para o exercício da função.

- **Indicação n.º 68/2019:** Vereador Edison de Souza Silva, solicitando à Secretaria competente, com fulcro na Lei n.º 9.636/1998, que envie esforços para agilizar ações, para identificar, demarcar, cadastrar, registrar, no sentido de viabilizar a regularização jurídico-patrimonial dos imóveis localizadas no extinto leito ferroviário que atravessa o Município de São João Nepomuceno, medindo 282.173,30m².

- **Indicação n.º 69/2019:** Vereador Edison de Souza Silva, indicando ao Chefe do Executivo Municipal a necessidade de se proceder à reforma da escada situada na Rua José Maria Itaborahy, no Bairro São José.

- **Moção de Aplausos n.º 18/2019:** Vereador Reniraldo da Silva de Oliveira, parabenizando o atleta são-joanense Carlos Rodrigues Carneiro, (Mestre Vêi) pelos excelentes resultados que vem obtendo nas competições de Fisiculturismo, representando muito bem nosso Município.

- **Indicação n.º 72/2019:** Vereador Heldemir Azevedo Alves, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instituição de atividades recreativas nos bairros, aos finais de semana, voltadas às crianças e jovens.

- **Indicação n.º 75/2019:** Vereador Heldemir Azevedo Alves, indicando ao Chefe do Poder Executivo a necessidade de realizar estudos objetivando a construção de banheiros públicos, masculino e feminino, nas proximidades da rodoviária.

- **Indicação n.º 76/2019:** Assinada por todos os Vereadores, solicitando ao Chefe do Executivo Municipal que estude a viabilidade de instalar um novo abrigo de passageiros no ponto de ônibus localizado na Rua Israel Pinheiro, próximo à Sporch & Silva.

- **Indicação n.º 66/2019:** Vereador Irio Henriques Furtado Filho, solicitando que o Poder Executivo autorize a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a construir passeio em um trecho da via que não dispõe de tal melhoria.

- **Indicação n.º 71/2019:** Vereador Irio Henriques Furtado Filho, indicando ao Executivo Municipal a necessidade de realização de poda das árvores que compõem a arborização das

vias públicas, principalmente naquelas que estão debaixo dos postes e luminárias.

- **Indicação n.º 70/2019:** Vereador Irio Henriques Furtado Filho, solicitando ao Executivo Municipal que possa realizar o patrolamento da estrada que dá acesso à comunidade da Vargem Grande, que está em péssimas condições, ocasionando dificuldade de locomoção e riscos de acidente. O Vereador Nei Medina de Oliveira disse que esta Indicação veio em boa hora, momento em que a Prefeitura Municipal recebeu uma máquina e um caminhão novos. Neste momento, o Vereador Irio Henriques Furtado Filho aproveitou para agradecer ao Deputado Federal Júlio Delgado, uma vez que a aquisição dos veículos foi oriunda de uma Emenda Parlamentar de sua autoria.

- **Indicação n.º 79/2019:** Vereador Nei Medina de Oliveira, solicitar ao Chefe do Poder Executivo que estude a possibilidade de implantar o pagamento de vale transporte e vale alimentação para todos os servidores municipais.

- **Indicação n.º 78/2019:** Vereador Ruy Rodrigues Barbosa, sugerindo ao Executivo Municipal que estude a viabilidade de construir um monumento em homenagem ao padroeiro do Município, através de uma estátua do santo tcheco São João Nepomuceno.

#### ATA DA DÉCIMA SÉTIMA E DÉCIMA OITAVA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019

Local: Sede da Câmara Municipal  
Data: 04 de junho de 2019  
Início: 19h 15min.  
Término: 21h 34min.

##### Mesa Diretora:

Presidente: Antônio José da Costa  
Vice-Presidente: Ruy Rodrigues Barbosa  
Secretário: Nei Medina de Oliveira

##### Plenário:

Edison de Souza Silva, Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, Heldemir Azevedo Alves, Irio Henriques Furtado Filho, José Maria de Almeida e Reniraldo da Silva de Oliveira.

##### Proposições dos Vereadores:

- **Pedido de Informação n.º 10/2019:** Vereador José Maria de Almeida, solicitando ao Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e ao Secretário Municipal de Fazenda que envie a esta Casa a prestação de contas dos gastos com a 45ª Exposição Agropecuária de São João Nepomuceno, com a inclusão de

todas as notas de empenho.

- **Pedido de Informação n.º 09/2019:** Vereadores José Maria de Almeida, Edison de Souza Silva e Heldemir Azevedo Alves, requerer informações quanto aos descontos porventura realizados pela Prefeitura Municipal sobre o adicional de insalubridade, nos períodos de férias e descontos devidamente justificados, mencionando qual o embasamento legal para tal atitude.

- **Indicação n.º 82/2019:** Vereador Edison de Souza Silva, solicitando que o Executivo Municipal atenda a reivindicação dos moradores da Rua Homero Martins, no Bairro Jujuba, no sentido de providenciar melhorias como iluminação pública, com a instalação de braço de luz e refletores, na praça localizada no final da via, que se encontra muito escura, propiciando a ocorrência de assaltos; poda das árvores que dão acesso ao referido logradouro público, bem como a tomada de providências no sentido de tampar um buraco localizado nesse acesso e que está há vários meses sem solução, ocasionando transtornos aos moradores e pessoas que passam pelo trecho em direção ao Bairro Três.

- **Indicação n.º 85/2019:** Vereadores Edison de Souza Silva e Irio Henriques Furtado Filho, solicitando que o Executivo Municipal faça cumprir o disposto na Lei n.º 2.571/2008, inclusive quanto a firmar convênio com a Polícia Militar, visando à apreensão desses animais.

- **Indicação n.º 80/2019:** Vereador Heldemir Azevedo Alves, sugerindo ao Executivo Municipal a construção de banheiros públicos nos distritos que não contam com tal benfeitoria.

- **Indicação n.º 81/2019:** Vereador Heldemir Azevedo Alves, solicitando que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Setor de Vigilância e Zoonoses, realize, em caráter de urgência, uma campanha de esclarecimento, além de atividades de prevenção, sobre a esporotricose felina.

- **Moção de Aplausos n.º 22/2019:** Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, parabenizando e homenageando a equipe feminina de futsal (Módulo 1) do Centro Integrado SESI/SENAI Robson Braga de Andrade, pela conquista da Etapa Microrregional dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), representando, brilhantemente, São João Nepomuceno nesta importante competição, que celebrou o esporte como instrumento de educação.

- **Moção de Aplausos n.º 21/2019:** Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira

Carillo, parabenizando e homenageando a equipe feminina de futsal (Módulo 2) da Escola Estadual Oswaldo Cruz, campeã da Etapa Microrregional dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) e que representará o Município na fase regional da competição.

- **Moção de Aplausos n.º 20/2019:** Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, parabenizando os Senhores Helivelton Fonseca Pinto e Jonathan Mourão Velasquez pela iniciativa pioneira de unir as fanfarras da Escola Estadual Oswaldo Cruz e da Escola Municipal Três Marias em uma grande demonstração de amizade, respeito, companheirismo e união por um objetivo comum, que é a construção de uma sociedade de paz.

- **Moção de Aplausos n.º 19/2019:** Vereador Irio Henriques Furtado Filho, como forma de reconhecimento pelos excelentes serviços prestados ao Município de São João Nepomuceno pelo Senhor Marco Aurélio Fernandes Magalhães.

- **Indicação n.º 71/2019:** Vereador Irio Henriques Furtado Filho, indicando ao Executivo Municipal a necessidade de realização de poda das árvores que compõem a arborização das vias públicas, principalmente naquelas que estão debaixo dos postes e luminárias.

- **Indicação n.º 83/2019:** Vereador Nei Medina de Oliveira, solicitando ao Chefe do Executivo que autorize a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, juntamente com o Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança (DEMUTTS), a analisar e executar obras relacionadas ao tráfego de veículos no cruzamento das Ruas José de Araújo Pinto, Orozimbo Fajardo Rocha e General Mourão Filho, próximo ao Tiro de Guerra, no bairro Cidade Nova. Sugeriu que no referido cruzamento seja aumentada a área de tráfego de veículos, recuando o canteiro central em 6 a 8 metros (seis a oito metros), aproximadamente 70m² (setenta metros quadrados) de área, no sentido Center Modas, além da construção de 60 metros de passeio, instalação de travessias de pedestres em ambas as vias mencionadas acima, sinalização horizontal e vertical, inclusive com placas de "proibido estacionar" próximo ao cruzamento em epígrafe, e outras providências que forem necessárias.

- **Indicação n.º 84/2019:** Vereador Nei Medina de Oliveira, solicitando ao Chefe do Executivo que execute serviço de restauração de pavimentação em toda a extensão da Rua José Gomes Oliveira (Morro do Hospital) até a Rua Ferraz de Vasconcelos, Bairro São José.